

Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

DECRETO N. 2323/2006

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 969, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César e dá outras providências;

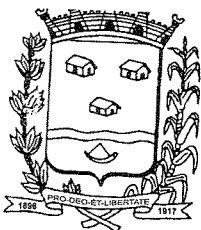
CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, dos conselheiros: José Carlos Corrêa, representante da EMEIEF Profº. Avelino Pereira, Marcia Cristina Cinel Mantovani, representante da EMEIEF Profª. Zely M,eira Cacciolari e Celso Aves Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição do Conselho, de modo a satisfazer as exigências legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Educação de Cerqueira César, que passará a ter a seguinte composição:

- a)- Representantes de Pré-Escola:**
Titular: Elizete Cristina Dias Amaro
Suplente: Adriana Aparecida Cardoso Domingues
- b)- Representantes da EE Profº. José Leite Pinheiro:**
Titular: Maria Cristina Araújo
Suplente: Benedita Francisca da Silva Bueno
- c)- Representantes da EMEIEF Profº. Avelino Pereira:**
Titular: Maria Isabel Machado Reis
Suplente: Mirtes Aparecida de Lima
- d)- Representantes da EMEIEF Profª. Maria José França Nogueira:**
Titular: Maria Blanca Pires Ruiz
Suplente: Elizete Ferreira dos Santos



Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

- e)- **Representantes da EMEIEF Profª. Zely Meira Cacciolari:**
Titular: Maria Elizabete da Silva Mazza
Suplente: Edlene Aparecida da Silva Caldeira
- f)- **Representantes da ETE Prefeito José Esteves:**
Titular: Olímpia Carvalho de Moura Leite
Suplente: Nilca Irene Richini
- g)- **Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Piraju:**
Titular: Ondina Natal Lopes Peres
Suplente: Cristina Aparecida Pereira Leonel
- h)- **Representantes do Poder Legislativo:**
Titular: Adenilson Alberto de Oliveira
Suplente: Ricardo Antonio Castagnaro

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos, podendo haver substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Educação será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 2225/2005.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 15 de maio de 2006.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado
Secretaria da Prefeitura na data supra.


Luiz Antonio Convento
Secretario Municipal